

**RESOLUÇÃO Nº 28/96**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 8.489/90-17-Colegiado do Curso de Ciências Contábeis-CCJE;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do 03 de maio de 1996,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a nova Grade Curricular do Curso de Graduação em Ciências Contábeis a partir de 1996/1 com a carga horária de 2.820 (duas mil, oitocentas e vinte horas) sendo 2.580 (duas mil, quinhentos e oitenta horas) em disciplinas obrigatórias e 240 (duzentos e quarenta horas) em disciplinas optativas a serem integralizadas no mínimo de 5 (cinco) e no máximo de 7 (sete) anos, conforme disposto nos anexos I, II, III, IV e V.

Art. 2º - Alterar a carga horária das disciplinas:

- ADM 00039 - Administração Financeira de 75 para 60 h, 4-0-0 e 4 créditos.
- CON 0172 - Contabilidade Industrial de 90 para 60 h, 4-0-0 e 4 créditos.

Art. 3º - Alterar o nome da disciplina CON 00987 - Contabilidade de Construção Imobiliária para Contabilidade Imobiliária.

Art. 4º - Alterar a carga horária para graduação do currículo 1970 que passa ter 2.850 (duas mil, oitocentas e cinquenta horas), sendo 2.775 (duas mil,



setecentas e setenta e cinco horas) em disciplinas obrigatórias e 75 (setenta e cinco horas) em disciplinas optativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE MAIO DE 1996

*Jose Weber Freire Macedo*  
**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO**  
**PRESIDENTE**



307  
*[assinatura]*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
ANEXO I  
QUADRO DE PERIODIZAÇÃO SUGERIDA

PER.	DEP.	COD.	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
1º	CON CSO INF FIL LET	00176 00428 02630	INTR. A FILOSOFIA CONTÁBIL SOCIOLOGIA GERAL INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA INTRODUÇÃO A FILOSOFIA LÍNGUA PORTUGUESA	
2º	CON DIR PSI ECO MAT	02105 00759 02103	CONTAB. INTRODUTÓRIA I INSTITUIÇÃO DE DIREITO PSICOLOGIA I ECONOMIA I MATEMÁTICA I	
3º	CON ADM STA ECO MAT	02166 02108	CONTAB. INTRODUTÓRIA II ADMINISTRAÇÃO ESTATÍSTICA I ECONOMIA II MATEMÁTICA II	CONTAB. INTRODUTÓRIA I MATEMÁTICA I ECONOMIA I MATEMÁTICA I
4º	CON ECO ADM DIR ECO	02198 02139	CONTAB. INTERMEDIÁRIA I METODOLOGIA DA PESQUISA CULTURA ORGANIZACIONAL DIREITO EMPRESARIAL ELEMENTOS DE ANAL. FINANC.	CONTAB. INTRODUTÓRIA II ESTATÍSTICA I ADMINISTRAÇÃO MATEMÁTICA I / ESTATÍSTICA I
5º	CON CON  CON STA CON	02171	CONTAB. INTERMEDIÁRIA II PLANEJAMENT. TRIBUTÁRIO I  LEGISLAÇÃO SOCIAL ESTATÍSTICA II ÉTICA E LEG. PROFISSIONAL	CONTAB. INTERMEDIÁRIA I CONTAB. INTERMEDIÁRIA I DIREITO EMPRESARIAL ELEMENTOS DE ANAL. FINANC.  ESTATÍSTICA I / MATEMÁTICA II CONTAB. INTERMEDIÁRIA I
6º	CON  CON CON CON  STA	02176	CONTABILIDADE DE CUSTOS I  ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS CONTAB. PÚBLICA I ANÁLISE DAS DEM. CONTÁBEIS  ESTATÍSTICA III	CONTAB. INTERMEDIÁRIA II PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO I ESTATÍSTICA II LEGISL. SOCIAL / ADMINISTRAÇÃO CONTAB. INTERMEDIÁRIA II CONTAB. INTERMEDIÁRIA II ESTATÍSTICA II ESTATÍSTICA II
7º	CON CON CON CON ADM	00039	CONTABILIDADE DE CUSTOS II CONTABILIDADE GERENCIAL CONTABILIDADE AVANÇADA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	CONTABILIDADE DE CUSTOS I CONTABILIDADE DE CUSTOS I CONTABILIDADE DE CUSTOS I ELEMENTOS DE ANAL. FINANC. CONTABILIDADE DE CUSTOS I
8º	CON  CON  CON CON		CONTROLADORIA  TOP. CONTEMP. EM CONTAB.  PLANEJ. E CONTR. ORCAM. I TEORIA CONTÁBIL	CONTABILIDADE GERENCIAL CONTABILIDADE AVANÇADA CONTABILIDADE CUSTOS II CONTABILIDADE GERENCIAL CONTABILIDADE GERENCIAL CONTABILIDADE AVANÇADA
9º	CON CON CON DAD	00191	AUDITORIA I TRAB. DE CONC. DE CURSO I PRÁTICA DESPORTIVA I	CONTROLADORIA MET. PESQU. / CONT. AVANÇADA
10º	CON CON DAD	00192	PERÍCIA TRAB. DE CONC. DE CURSO II PRÁTICA DESPORTIVA II	AUDITORIA I TRABALHO CONCL. DE CURSO I PRÁTICA DESPORTIVA I



308  
*[Handwritten signature]*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
ANEXO II  
ELENCO DE DISCIPLINAS OPTATIVAS

CODIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
CON	TECNICA DE ELAB. DE RELATORIOS	METODOLOGIA DA PESQUISA
CON 00987	CONTABILIDADE IMOBILIARIA	CONTABILIDADE DE CUSTOS I
CON	PLANEJ.E CONTROLE ORCAMENTARIO II	PLANEJ.E CONT.ORCAMENTARIO I
CON	CONTABILIDADE DAS INSTIT.FINANC.	CONTABILIDADE INTERMEDIARIA II
CON	ATUARIA	CONTABILIDADE INTERMEDIARIA II ELEMENTOS DE ANALISE FINANCEIRA ESTATISTICA II
CON 00986	CONTABILIDADE DE TRANSPORTES	CONTABILIDADE DE CUSTOS I
CON	AUDITORIA II	AUDITORIA I
CON	PLANEJAMENTO TRIBUTARIO II	PLANEJAMENTO TRIBUTARIO I
ADM 02168	SISTEMAS E MET. ADMINISTRATIVOS	ORGANIZACAO DE EMPRESAS CULTURA ORGANIZACIONAL
MAT 02113	MATEMATICA III	MATEMATICA II
CON 00172	CONTABILIDADE INDUSTRIAL	CONTABILIDADE DE CUSTOS I
CON	ANALISE DE SISTEMAS CONTABEIS	CONTABILIDADE DE CUSTOS I INFORMATICA
CON	CONTABILIDADE AGROPECUARIA	CONTABILIDADE DE CUSTOS I
CON	PESQUISA CONTABIL	INTROD.A FILOSOFIA CONTABIL METODOLOGIA DE PESQUISA
ECO 00364	ECONOMETRIA I	ESTATISTICA II
ADM	PESQUISA OPERACIONAL	MATEMATICA II ORGANIZACAO DE EMPRESAS
CON	CONTABILIDADE PUBLICA II	CONTABILIDADE PUBLICA I
CON	CONTAB.DAS ENTIDADES S/FINS LUCRATIVOS	CONTABILIDADE INTERMEDIARIA II
CON	CONSULTORIA EM CONTABILIDADE	CONTABILIDADE DE CUSTOS I



308  
*[assinatura]*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III  
DISCIPLINAS A SEREM CRIADAS

DEPTº	CÓD.	NOME	T.E.L.	CHS.	CRÉD.
CON		INTR. A FILOSOFIA CONTABIL			
INF		INTRODUCAO A INFORMATICA	4 0 0	60	4
CON		CONTABILIDADE INTRODUTORIA I	2 0 2	60	3
ECO		ECONOMIA I	4 1 1	60	4
CON		CONTABILIDADE INTRODUTORIA II	4 0 0	60	4
ADM		ADMINISTRACAO	4 0 0	60	4
ECO		ECONOMIA II	4 0 0	60	4
CON		CONTABILIDADE INTERMEDIARIA I	4 0 0	60	4
ECO		METODOLOGIA DA PESQUISA	4 0 0	60	4
ADM		CULTURA ORGANIZACIONAL	4 0 0	60	4
CON		CONTAB. INTERMEDIARIA II	4 0 0	60	4
CON		PLANEJAMENTO TRIBUTARIO I	4 0 0	60	4
CON		LEGISLACAO SOCIAL	4 0 0	60	4
CON		ETICA E LEGISLACAO PROFISSIONAL	4 0 0	60	4
CON		CONTABILIDADE DE CUSTOS I	4 0 0	60	4
CON		ORGANIZACAO DE EMPRESAS	4 0 0	60	4
CON		CONTABILIDADE PUBLICA I	4 0 0	60	4
CON		ANALISE DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS	4 0 0	60	4
CON		CONTABILIDADE DE CUSTOS II	4 0 0	60	4
CON		CONTABILIDADE GERENCIAL	4 0 0	60	4
CON		CONTABILIDADE AVANCADA	4 0 0	60	4
CON		CONTROLADORIA	4 0 0	60	4
CON		TOPICOS CONTEMPORANEOS EM CONTABILIDADE	4 0 0	60	4
CON		PLANEJAMENTO E CONTR. ORCAMENTARIO. I	4 0 0	60	4
CON		TEORIA CONTABIL	4 0 0	60	4
CON		AUDITORIA I	4 0 0	60	4
CON		TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO I	4 0 0	60	4
CON		PERICIA	4 0 0	60	4
CON		TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO II	4 0 0	60	4
CON		TECNICA DE ELABORACAO DE RALATORIOS	4 0 0	60	4
CON		PLANEJAMENTO E CONT. ORCAMENTARIO II	4 0 0	60	4
CON		CONTABILIDADE DAS INSTIT. FINANCEIRAS	4 0 0	60	4
CON		ATUARIA	4 0 0	60	4
CON		AUDITORIA II	4 0 0	60	4
CON		PLANEJAMENTO TRIBUTARIO II	4 0 0	60	4
CON		ANALISE DE SISTEMAS CONTABEIS	4 0 0	60	4
CON		CONTABILIDADE AGROPECUARIA	4 0 0	60	4
CON		PESQUISA CONTABIL	4 0 0	60	4
ADM		PESQUISA OPERACIONAL	4 0 0	60	4
CON		CONTABILIDADE PUBLICA II	4 0 0	60	4
CON		CONT.DAS ENTIDADES S/FINS LUCRATIVOS	4 0 0	60	4
CON		CONSULTORIA EM CONTABILIDADE	4 0 0	60	4



380  
Odeu

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

DESDOBRAMENTO DAS MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO(CFE) EM DISCIPLINAS

MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO	DESDOBRAMENTO EM DISCIPLINAS	CHS	CRED.
<b>I- MATERIA DE FORMAÇÃO GERAL</b>			
GERAL(humanística/social)			
Noções de Ciências Sociais	Sociologia Geral	60	04
Noções de Psicologia	Psicologia I	60	04
Filosofia da Ciência	Introdução a Filosofia	60	04
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	60	04
Noções de Direito	Instituição de Direito	60	04
Ética Geral e Profissional	Ética e Legislação Profissional	60	04
Cultura Brasileira	Cultura Organizacional	60	04
<b>II- MATERIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
Contabilidade Geral	Contabilidade Introdutória I	60	04
	Contabilidade Introdutória II	60	04
	Contabilidade Intermediária I	60	04
	Contabilidade Intermediária II	60	04
	Contabilidade Avançada	60	04
Contabilidade e Análise de Custos	Contabilidade de Custos I	60	04
	Contabilidade de Custos II	60	04
Planejamento Empresarial	Planej. e Contr. Orçamentario I	60	04
Análise das Demonstrações Contábeis	Análise das Demons. Contábeis	60	04
	Elementos de Análise Financ.	60	04
Contabilidade Pública	Contabilidade Pública I	60	04
Contabilidade Gerencial	Contabilidade Gerencial	60	04
	Controladoria	60	04
	Topicos Contemp.em Contabilidade	60	04
Teoria da Contabilidade	Introdução a Filosofia Contabil	60	04
	Teoria Contabil	60	04
Auditoria	Auditoria I	60	04
Perícia Contábil	Perícia	60	04
Economia	Economia I	60	04
	Economia II	60	04
Direito Aplicado	Direito Empresarial	60	04
	Legislação Social	60	04
Administração Financeira	Administração Financeira	60	04
Administração Geral	Administração	60	04
Matemática	Matemática I	60	04
	Matemática II	60	04
Estatística	Estatística I	60	04
	Estatística II	60	04
	Estatística III	60	04
Contabilidade Aplicada	Planejamento Tributário I	60	04

*[Handwritten signature]*

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

III. MATERIA DE FORMAÇÃO  
COMPLEMENTAR

Computação	Introdução à Informática	60	03
Trabalho de Fim de Curso	Trabalho de Conclusão de Curso I	60	04
	Trabalho de Conclusão de Curso II	60	04
DISCIPLINAS SEM CORRESPONDÊNCIA			
	Org. de Empresa	60	04
	Metodologia da Pesquisa	60	04
IV LEGISLAÇÃO ESPECIFICA			
Prática Desportiva	Prática Desportiva I	30	01
	Prática Desportiva II	30	01
V-OPTATIVAS			
Sistemas Contábeis	Análise de Sistema Contábeis	60	04
Orçamento Empresarial	Planej. e Controle Orçamentário II	60	04
Contabilidade Pública	Contabilidade Pública II	60	04
Auditoria	Auditoria I	60	04
Administração Geral	Sistemas e Métodos Administrativos	60	04
	Pesquisa Operacional	60	04
Matemática	Matemática III	60	04
Estatística	Econometria I	60	04
Contabilidade Aplicada	Planejamento Tributário II	60	04
	Contabilidade das Entidades s/fins Lucrativos	60	04
	Contabilidade das Instituições Financeiras	60	04
	Contabilidade Agropecuária	60	04
	Contabilidade de Transportes	75	04
	Contabilidade Imobiliária	75	04
	Contabilidade Industrial	60	04
DISCIPLINAS SEM CORRESPONDENCIA			
	Pesquisa Contábil	60	04
	Consultoria em Contabilidade	60	04
	Atuária	60	04
	Técnicas de Elaboração de Relatórios	60	04

## REGIMENTO GERAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

### CAPÍTULO I

#### DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

1.1 - Este regimento regulamenta, no âmbito do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Espírito Santo, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

1.2 - O TCC é um trabalho Acadêmico, versando sobre qualquer tema relacionado à Ciência Contábil, considerado relevante, e que seja passível de ser desenvolvido por um aluno de graduação dentro da carga horária estabelecida para sua elaboração.

### CAPÍTULO II

#### DA CARGA HORÁRIA

2.1 - A carga horária destinada à execução do TCC é de 120 (cento e vinte) horas, assim distribuídas:

2.1.1 - Sessenta horas destinadas à elaboração do Projeto do TCC, que corresponde à disciplina CON - Trabalho de Conclusão de Curso I.

2.1.2 - Sessenta horas restantes destinadas ao desenvolvimento e conclusão do TCC, que corresponde à disciplina CON - Trabalho de Conclusão de Curso II.

### CAPÍTULO III

#### DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

3.1 - Pré-requisitos:

3.1.1 - Cumprimento de 1.800 (hum mil e oitocentas) horas/aula do currículo pleno do curso de Ciências Contábeis.

3.1.2 - Aprovação na disciplina - Metodologia da Pesquisa e na disciplina CON - Contabilidade Avançada.

### 3.2. Matrícula:

3.2.1 - O aluno deverá encaminhar, para a aprovação da Comissão de TCC, de que trata o Capítulo VIII, no prazo estipulado pela mesma, uma proposta de trabalho contendo o tema que pretende abordar e o nome do Professor Orientador, de que trata o Capítulo VI, de sua preferência;

3.2.2 - A matrícula nesta disciplina será efetuada na mesma época das demais disciplinas do curso, conforme o estabelecido pelo calendário acadêmico da UFES, desde que a proposta de trabalho do aluno seja aprovada pela Comissão;

3.2.3 - Não será permitida a matrícula de aluno sem professor orientador;

### 3.3 - Avaliação do projeto do TCC:

3.3.1 - O Projeto elaborado pelo aluno será avaliado no final do período letivo, pela Comissão e pelo professor orientador;

3.3.2 - O Projeto deverá conter os seguintes pontos:

- a) Título do trabalho;
- b) Justificativa do tema;
- c) Objetivos;
- d) Hipóteses de trabalho, quando cabíveis;
- e) Metodologia;
- f) Bibliografia (utilizada/a ser utilizada);
- g) Plano ou cronograma de execução da monografia;
- h) Fontes de financiamento, se for o caso:

3.3.3 - Será considerado aprovado o Projeto, cuja média aritmética das 4 (quatro) notas atribuídas, for igual ou superior a 5,0 (cinco)

3.3.4 - Se a Comissão considerar necessário poderá ser concedido ao aluno um prazo, compatível com o calendário acadêmico da UFES, para retificação/correção do seu Projeto.

3.3.5 - Da decisão da Comissão cabe recurso à Câmara Departamental de Ciências Contábeis, conforme Resolução nr. 25/86 do CEPE.

## CAPÍTULO IV

### DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

4.1 - Pré-requisito:

4.1.1 - O aluno para matricular-se nesta disciplina deverá estar com o seu Projeto do TCC aprovado. O que equivale à aprovação na disciplina Con - Trabalho de Conclusão de Curso I;

## 4.2 - Matrícula:

4.2.1 - A matrícula nesta disciplina será efetuada na mesma época das demais disciplinas do curso, conforme o estabelecido pelo calendário acadêmico da UFES;

4.2.2 - Não será permitida a matrícula de aluno sem professor orientador;

## 4.3 - Avaliação do TCC:

4.3.1 - A avaliação consistirá da média aritmética ponderada das notas atribuídas aos trabalhos intermediários, versão definitiva escrita e a sua apresentação oral, de acordo com os pesos estabelecidos abaixo:

a) Trabalhos intermediários:

- peso 2,0 (dois);

b) Versão definitiva escrita:

- peso 6,0 (seis);

c) Apresentação oral:

- peso 2,0 (dois).

4.3.2 - Os trabalhos intermediários serão definidos e avaliados pelo professor orientador;

4.3.3 - As avaliações da versão definitiva escrita do TCC, bem como da sua apresentação oral, serão feitas por meio da média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos componentes da Banca Examinadora;

4.3.4 - A avaliação do TCC será efetuada em formulário próprio, a partir do julgamento da qualidade do trabalho final apresentado. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao aluno uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), justificando-a mediante um parecer sucinto.

4.3.5 - O Aluno que não realizar os trabalhos intermediários e/ou não entregar a versão definitiva escrita e/ou não se apresentar para a apresentação oral, será reprovado por nota (conceito RN);

4.3.6 - A apresentação oral do TCC será realizada em sessão aberta ao público, na data e local estabelecidos pela Comissão;

4.3.7 - Será considerado aprovado o aluno cuja avaliação final, em seu conjunto, apresentar nota igual ou superior a 5,00 (cinco);

4.3.8 - Na avaliação final o aluno será considerado aprovado ou reprovado, não cabendo assim concessão de prazo para reformulação do trabalho escrito nem nova apresentação oral;

4.3.9 - Da decisão da Banca Examinadora, de que trata o Capítulo VII, relativa ao item 4.3.1-b, cabe recurso junto à Câmara Departamental de Ciências Contábeis, conforme Resolução 25/86 do CEPE.

## DO ALUNO

### 5.1 - Cabe ao aluno:

5.1.1 - Encaminhar à Comissão, no prazo estipulado pela mesma, proposta de trabalho contendo o tema que pretende abordar e o nome do professor orientador de sua preferência;

5.1.2 - Elaborar o Projeto de TCC e encaminhá-lo, através do professor orientador, à Comissão, ao final do período letivo em que estiver matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I;

5.1.3 - Apresentar-se ao professor orientador, no mínimo uma vez por semana, para orientar-se e expor o andamento do trabalho, devendo as faltas serem justificadas;

5.1.4 - Elaborar e entregar ao professor orientador nos devidos prazos, os trabalhos intermediários definidos pelo mesmo;

5.1.5 - Elaborar o TCC e encaminhá-lo à Comissão obedecendo as normas de editoração e os prazos estabelecidos pela mesma;

5.1.6 - Apresentar-se, em data e local marcados pela Comissão, perante a Banca Examinadora, a fim de efetuar a apresentação oral do TCC.

## CAPÍTULO VI

### DO ORIENTADOR DO TCC

6.1 - A orientação será efetuada, preferencialmente, por um professor do Departamento de Ciências Contábeis;

6.2 - Ao professor orientador será atribuída uma carga horária de 2 (duas) horas semanais de atividades didático-pedagógicas por aluno.

6.3 - O professor orientador das disciplinas TCC I e/ou TCC II estará obrigado a ministrar, pelo menos, uma outra disciplina.

6.4 - Cabe ao professor orientador:

6.4.1 - Avaliar a relevância e a exequibilidade do tema proposto pelo aluno;

6.4.2 - Orientar o aluno na elaboração do TCC, ajudando-o a delimitar corretamente o tema a ser desenvolvido e indicando, se necessário, fontes bibliográficas e/ou de dados estatísticos preliminares;

6.4.3 - Avaliar, em conjunto com a Comissão, o TCC;

6.4.4 - Receber o aluno, no mínimo uma vez por semana, para orientação e avaliação do andamento do trabalho, de modo a garantir o amadurecimento gradual das idéias e evitar o acúmulo de tarefas no final do período;

6.4.5 - Definir a natureza dos trabalhos intermediários e avaliá-los atribuindo-lhes nota;

6.4.6 - Sugerir à Comissão, juntamente com o aluno, os componentes da Banca Examinadora;

6.4.7 - Participar, como presidente, da Banca Examinadora na avaliação final e enviar o resultado à Comissão;

6.4.8 - Poderá o Professor Orientador desistir de orientar o TCC de algum orientando, comunicando o motivo, ou motivos, por escrito, à Comissão após expor ao aluno a decisão tomada.

## CAPÍTULO VII

### DA BANCA EXAMINADORA DO TCC

7.1 A Banca Examinadora será aprovada pelo Departamento de Ciências Contábeis e será constituída por 3 (três) membros, como segue:

7.1.1 - Professor orientador, que será seu presidente;

7.1.2 - Dois outros membros, sendo um, necessariamente, professor do Departamento de Ciências Contábeis e o outro pertencente ou não aos quadros da Universidade;

7.2 - Cabe à Banca Examinadora:

7.2.1 - Proceder à avaliação da versão definitiva escrita do TCC e da sua apresentação oral;

7.2.2 - Encaminhar à Comissão, através de seu presidente o resultado da avaliação final procedida com base nos critérios do item 9 (nove) deste regimento.

## CAPÍTULO VIII

### DA COMISSÃO DE TCC

8.1 - A Comissão será composta por 3 (três) professores conforme discriminado abaixo:

8.1.1 - Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis;

8.1.2 - Chefe do Departamento de Ciências Contábeis;

8.1.3 - Um membro titular e um suplente, indicados pelo Departamento de Ciências Contábeis dentre seus professores, desde que não sejam o seu subchefe nem o subcoordenador do Colegiado do Curso

6.4.4 - Receber o aluno, no mínimo uma vez por semana, para orientação e avaliação do andamento do trabalho, de modo a garantir o amadurecimento gradual das idéias e evitar o acúmulo de tarefas no final do período;

6.4.5 - Definir a natureza dos trabalhos intermediários e avaliá-los atribuindo-lhes nota;

6.4.6 - Sugerir à Comissão, juntamente com o aluno, os componentes da Banca Examinadora;

6.4.7 - Participar, como presidente, da Banca Examinadora na avaliação final e enviar o resultado à Comissão;

6.4.8 - Poderá o Professor Orientador desistir de orientar o TCC de algum orientando, comunicando o motivo, ou motivos, por escrito, à Comissão após expor ao aluno a decisão tomada.

## CAPÍTULO VII

### DA BANCA EXAMINADORA DO TCC

7.1 A Banca Examinadora será aprovada pelo Departamento de Ciências Contábeis e será constituída por 3 (três) membros, como segue:

7.1.1 - Professor orientador, que será seu presidente;

7.1.2 - Dois outros membros, sendo um, necessariamente, professor do Departamento de Ciências Contábeis e o outro pertencente ou não aos quadros da Universidade;

7.2 - Cabe à Banca Examinadora:

7.2.1 - Proceder à avaliação da versão definitiva escrita do TCC e da sua apresentação oral;

7.2.2 - Encaminhar à Comissão, através de seu presidente o resultado da avaliação final procedida com base nos critérios do item 9 (nove) deste regimento.

## CAPÍTULO VIII

### DA COMISSÃO DE TCC

8.1 - A Comissão será composta por 3 (três) professores conforme discriminado abaixo:

8.1.1 - Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis;

8.1.2 - Chefe do Departamento de Ciências Contábeis;

8.1.3 - Um membro titular e um suplente, indicados pelo Departamento de Ciências Contábeis dentre seus professores, desde que não sejam o seu subchefe nem o subcoordenador do Colegiado do Curso

de Ciências Contábeis, que terão mandatos de 1 (hum) ano e direito a recondução. Este membro da Comissão de TCC atuará como seu coordenador.

8.2 - Ao professor coordenador da Comissão será atribuída uma carga horária semanal de 4 (quatro) horas/aula, equivalente a uma disciplina de 60 (sessenta) horas semestrais;

8.3 - Cabe à Comissão:

8.3.1 - Acompanhar a atividade do TCC visando promover a integração dos alunos e respectivos orientadores;

8.3.2 - Estabelecer e submeter ao Departamento de Ciências Contábeis sua sistemática de funcionamento, o que implica definir:

- a) Prazos para a entrega da Proposta, e da versão definitiva do TCC;
- b) Critérios para aprovação do tema;
- c) Critérios para avaliação dos Projetos;
- d) Normas a serem observadas pelo aluno, quando da elaboração do Trabalho, sobretudo aqueles referentes ao aspecto físico, tais como paginação, notas de rodapé, referências bibliográficas, capítulos, títulos, anexos, tabelas, quadros, etc.

8.3.3 - Programar os orientadores, procurando compatibilizar a preferência dos alunos com a disponibilidade e/ou interesse dos professores, levando-se em conta as seguintes prioridades:

- a) Orientação para os alunos que irão cursar pela primeira vez CON - Trabalho de Conclusão de Curso I e CON - Trabalho de Conclusão de Curso II em relação aos demais;
- b) Orientação de CON - Trabalho de Conclusão de Curso II em relação às novas orientações quando o professor já houver orientado o aluno em CON - Trabalho de Conclusão de Curso I

8.3.4 - Avaliar o Projeto TCC em conjunto com o professor orientador;

8.3.5 - Encaminhar ao Departamento de Ciências Contábeis a sugestão da Banca Examinadora;

8.3.6 - Marcar a data e local para apresentação oral e expedir convites aos participantes da Banca Examinadora e ao aluno;

8.3.7 - Homologar a avaliação final efetuada pela Banca Examinadora, e enviá-la ao Departamento de Ciências Contábeis para fins de registro acadêmico.

## CAPÍTULO IX

### DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

9.1 - Cabe ao Departamento de Ciências Contábeis:

9.1.1 - Colocar à disposição da Comissão espaço físico e pessoal para que esta desempenhe satisfatoriamente suas funções:

- 21
- 9.1.2 - Indicar, dentre seus professores, o coordenador da Comissão e seu suplente;
- 9.1.3 - Mediar e julgar, em última instância possíveis desacordos na alocação dos professores orientadores feita pela Comissão;
- 9.1.4 - Providenciar, junto à Biblioteca Central da UFES, a atualização constante do acervo de contabilidade, com especial atenção para os periódicos e revistas especializadas;
- 9.1.5 - Identificar possibilidades de obtenção de bolsas de estágio e de iniciação científica para proporcionar ao aluno uma maior dedicação ao trabalho;
- 9.1.6 - Aprovar a Banca Examinadora que procederá à avaliação final;
- 9.1.7 - Organizar um arquivo com os Trabalhos aprovados a cada período letivo e encaminhar uma cópia à Biblioteca Central da UFES.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão;
- 10.2 - Das decisões da Comissão cabe recurso ao Departamento de Ciências Contábeis.

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 11.1 - No fim de 02 (dois) períodos letivos de aplicação destas normas, a Comissão fará uma revisão da aplicação e proporá alterações, se necessário.